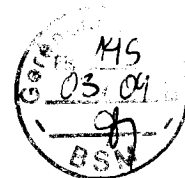




Processo Administrativo nº 03/09 – Termo de Compromisso – Solidez Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – Fls. 1



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03/09

TERMO DE COMPROMISSO

A **BM&FBOVESPA SUPERVISÃO DE MERCADOS**, associação civil com sede na Rua Três de Dezembro, nº 38, 3º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01014-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.069.853/0001-54, neste ato representada por seu Diretor de Autorregulação, Sr. Luis Gustavo da Matta Machado, doravante denominada “**BSM**”, de um lado, e, de outro, **SOLIDEZ CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 96.477.906/0001-70, com sede na Rua XV de Novembro, nº 184, 5º andar, São Paulo/SP, CEP 01013-000, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada “**COMPROMITENTE**”, resolvem, com fundamento no artigo 46 do Regulamento Processual da BSM, celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - A **COMPROMITENTE** assume o compromisso de pagar à **BSM** a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser utilizada para o aprimoramento e desenvolvimento do mercado de capitais nacional, a exclusivo critério e conveniência da **BSM**.

Parágrafo 1º - A obrigação referida no *caput* deverá ser cumprida integralmente pela **COMPROMITENTE** em, no máximo, 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

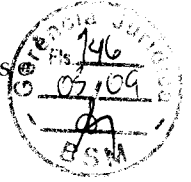
Parágrafo 2º - O pagamento previsto no *caput* deverá ser realizado mediante depósito bancário na conta-corrente bancária de titularidade da **BSM** (Banco: Bradesco – Agência nº 1628-4 – Conta-Corrente nº 6840-3, CNPJ nº 09.069.853/0001-54).

09-15 21/05/2009 002195 Agência Jurídica BSM





Processo Administrativo nº 03/09 – Termo de Compromisso – Solidez Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – Fls. 2



Parágrafo 3º – A **COMPROMITENTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data do cumprimento da obrigação referida no *caput*, deverá encaminhar à Diretoria de Autorregulação da **BSM** cópia do comprovante do pagamento realizado.

Cláusula 2ª – O andamento do Processo Administrativo nº 03/09 ficará suspenso a partir da data da assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO**, pelo prazo estipulado para o cumprimento da obrigação assumida na Cláusula 1ª, nos termos do artigo 49 do Regulamento Processual da BSM.

Cláusula 3ª – Uma vez cumprida, pela **COMPROMITENTE**, de forma integral, a obrigação ora pactuada, o Diretor de Autorregulação atestará o seu cumprimento e o Processo Administrativo nº 03/09 será arquivado.

Cláusula 4ª – Caso a **COMPROMITENTE** não cumpra, de forma integral e adequada, a obrigação assumida neste **TERMO DE COMPROMISSO**, o curso do Processo Administrativo nº 03/09 será retomado, nos termos do artigo 56 do Regulamento Processual da BSM.

Cláusula 5ª – Nos termos do artigo 46, parágrafo único, do Regulamento Processual da BSM, a assinatura do presente **TERMO DE COMPROMISSO** não importa confissão da **COMPROMITENTE** quanto à matéria de fato, nem reconhecimento da ilicitude de sua conduta, tratadas no Processo Administrativo nº 03/09.

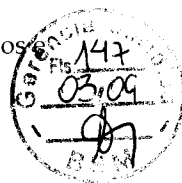
u

Cláusula 6ª – A **COMPROMITENTE** declara estar ciente de que ocorrências semelhantes às que motivaram a instauração do Processo Administrativo nº 03/09 não poderão ser objeto de Termo de Compromisso em Processos Administrativos eventualmente instaurados no futuro.





Processo Administrativo nº 03/09 - Termo de Compromisso - Solidez Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - Fls. 3



E, assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos de Direito.

São Paulo, 15 maio de 2009.

BM&FBOVESPA SUPERVISÃO DE MERCADOS - BSM

SOLIDEZ CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: Danilo F.B. Miami
CPF/MF: 3 10. 063.618-19
RG: 30.859.249-9

Nome: Mariana Konno
CPF/MF: 094.574.425-66
RG: 30.449.000-3 SSP/SP

